DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013 | CASTRO, 03 DE FEVEREIRO DE 2021 • 2164 • 06 PÁGINAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2021

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA DE ESTAGIÁRIOS ABERTA PELO EDITAL Nº 01/2014

A Superintendência em Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o Resultado da 001ª Seleção Interna dos Estagiários, de conformidade com o Edital de Abertura nº 01/2014 – Seleção para Estagiário de GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO conforme segue:

ZONA URBANA - ADMINISTRAÇÃO – ESTÁGIO PERÍODO INTEGRAL (6 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	JULIANA FOSTIM MALAQUIAS	100,00

Castro, 03 de Fevereiro de 2021.

ROSELI APARECIDA MILEK FIDELIX
RG : 4.919.554-0 - Decreto nº 981/2017
Superintendente de Recursos Humanos/SMGP

EDITAL Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Superintendência em Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga de estágio nas Secretarias Municipais do Município de Castro

CONVOCA

ZONA URBANA - ADMINISTRAÇÃO – ESTÁGIO PERÍODO INTEGRAL (6 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	JULIANA FOSTIM MALAQUIAS	100,00

Candidata aprovada na 1ª Seleção Interna dos Estagiários – Edital 001/2021 deverá comparecer até o dia 10 de Fevereiro de 2021 no horário das 13:00 às 16:00 horas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, 22 para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência perdendo a candidata os direitos adquiridos em razão de sua aprovação na referida Seleção Interna.

Castro, 03 de Fevereiro de 2021.

ROSELI APARECIDA MILEK FIDELIX
RG : 4.919.554-0 - Decreto nº 981/2017
Superintendente de Recursos Humanos/SMGP

DECRETOS

DECRETO Nº 024/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o Memorando nº 006/2021 do Gabinete do Prefeito, resolve:

Art. 1° CANCELAR do servidor MARCIO ELOIR KOPS, portador do CPF/MF n° 804.937.429-72 e CI/RG n° 5.680.530-3, a função especial de Assessor de Atividades Desportivas, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 26 de janeiro de 2021.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 046/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Requerimento nº 1317/2021, resolve:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, CAROLINE HAMPF KACHINSKI, portadora do CPF/MF sob n° 041.626.489-13 CI/RG n° 7.231.960-5, do cargo de Técnico Cultural, com carga horária de quarenta horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Pública, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 02 de fevereiro de 2021.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 047/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Requerimento nº 1351/2021, resolve:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, LIA MARCIA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF/MF sob n° 854.612.539-20 CI/RG n° 4.176.624-7, do cargo de Professor-P3 – 2º Concurso, com carga horária de vinte horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 02 de fevereiro de 2021.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 048/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1° DESIGNAR o servidor THIAGO WILLIAN SCHOEMBAECLER, portador do CPF/MF n° 003.961.469-70 e CI/RG n° 8.134.354-3, para exercer a função especial de Assessor de Contra Turno, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 02 de fevereiro de 2021.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 049/2021

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA

LEI Nº 3758/2020 de 30/11/2020,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.004 – FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS
04.122.0002.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNREBOM
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
00515 – FUNREBOM - EXERCÍCIOS ANTERIORES
R$ 30.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.004 – FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS
04.122.0002.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNREBOM
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
00515 – FUNREBOM - EXERCÍCIOS ANTERIORES
R$ 30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 60.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2021, RELATIVO AO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS - FUNREBOM.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO EM VIRTUDE DE ERRO NO TEXTO DA PUBLICAÇÃO ANTERIOR.

DECRETO Nº 051/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando ainda o Memorando nº 002/2021, resolve:

Art. 1º - NOMEAR ANANIAS SIDNEI PEREIRA DA SILVA, portador do CPF/MF nº 724.400.409-59 e CI/RG nº 4.771.683-7, para o cargo em comissão de Chefe da Seção de Fiscalização, simbologia CC5, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Pública – Diretoria de Segurança Pública, a partir de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 02 de fevereiro de 2021.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 052/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Requerimento nº 1470/2021, resolve:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, LARISSA DO NASCIMENTO SANTOS, portadora do CPF/MF sob nº 092.521.159-19 CI/RG nº 13.040.800-1, do cargo de Preparador de Alimentos, com carga horária de quarenta horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 02 de fevereiro de 2021.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 053/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - NOMEAR CRISTIANE APARECIDA MEIRA, portador do CPF/MF nº 017.088.169-50 e CI/RG nº 5.731.770-1, para o cargo em comissão de Chefe do Departamento Administrativo, simbologia CC4, com lotação na Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social, a partir de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 03 de fevereiro de 2021.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 054/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º NOMEAR, MICHELLE NOCERA FADEL, portadora da cédula de identidade CI/RG nº 5.015.090-9, e do CPF/MF nº 962.315.999-49, do cargo de Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social, a partir de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 03 de fevereiro de 2021.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 055/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o Memorando nº 018/2021, resolve:

Art. 1º CANCELAR do servidor LUIZ CARLOS AVILA DE OLIVEIRA, portador do CPF/MF nº 057.129.869-90 e CI/RG nº 11.147.375-7 , a função especial de Supervisão de Apoio a Gerência de Frotas, junto à Secretaria Municipal de Interior a partir de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 03 de fevereiro de 2021.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 057/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - NOMEAR GIANNA BIASSIO, portador do CPF/MF nº 875.498.679-68 e CI/RG nº 6.206.966-0, para o cargo em comissão de Chefe da Seção do CREAS I Aconchego, simbologia CC5, com lotação na Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 03 de fevereiro de 2021.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 058/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - NOMEAR SHANNA STRIFFLER KUGLER, portador do CPF/MF nº 042.115.039-44 e CI/RG nº 7.896.133-3, para o cargo em comissão de Chefe da Seção do CREAS II Neuza Aparecida Freitas – CC5, com lotação na Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 03 de fevereiro de 2021.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 059/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - NOMEAR ADRIELI DE LIMA GONÇALVES IVOGLO, portador do CPF/MF n° 057.077.669-44 e CI/RG n° 9.157.459-4, para o cargo em comissão de Superintendente de Proteção Social Básica e Especial – CC3, com lotação na Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 03 de fevereiro de 2021.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 060/2021

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3758/2020 de 30/11/2020,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02– GABINETE DO PREFEITO
02.002 – DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
24.131.0003.2016 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCÍCIOS ANTERIORES
R$ 200.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 200.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO – RECURSOS NÃO VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2020, RELATIVO AOS RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA N° 003/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar n° 13/2007, considerando o Decreto n° 156/2007 – que regulamenta a concessão da Licença Especial Remunerada aos Servidores Municipais, resolve:

Art. 1° CONCEDER licença especial remunerada a servidora municipal, abaixo indicada, lotada na Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social:

SERVIDORA	MATRÍCULA	PERÍODO
Christianne Kotleski Goltz	29688-1	04/02/2021 a 03/03/2021

Art. 2° CONCEDER licença especial remunerada ao servidor municipal, abaixo indicado, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Vilmar Soares Junior	531278-0	01/02/2021 a 28/02/2021

Art. 3° CONCEDER licença especial remunerada ao servidor municipal, abaixo indicado, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Helinton dos Santos Mainardes	533246-0	01/02/2021 a 28/02/2021

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 02 de fevereiro de 202.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 004/202

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o lapso contido no Artigo abaixo indicado, da Portaria nº 151/2020, resolve:

Art. 1° RETIFICAR o havido no Artigo 2º:

- onde consta:
" ...

SERVIDORES	MATRÍCULA	PERÍODO
Flavia Mariana Korch	22829-1	01/01/2021 a 30/03/2021
Dejalma Willian Doin	757837-0	01/12/2020 a 30/12/2020

- considerar:
"

SERVIDORES	MATRÍCULA	PERÍODO
Flavia Mariana Korch	22829-1	01/01/2021 a 30/01/2021
Carla Gilliane de Oliveira	31100-0	16/11/2020 a 15/12/2020

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 02 de fevereiro de 2021.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 005/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o Memorando nº 01/2021 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, resolve:

Art. 1° – TRANSFERIR a servidora CRISTIANE APARECIDA MEIRA, Matrícula nº 9318-9, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para a Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social a partir de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 03 de fevereiro de 2021.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS

CONTRATO Nº 112/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, Sr. MAURICIO FONSECA FADEL, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CI/RG nº 1.458.128-6/PR, CPF/MF nº 578.215.269-91, residente e domiciliado à Rua Princesa Isabel, nº 370, CEP 84.165-450, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa CASENG ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 17.193.672/0001-63 com endereço comercial à Santos Dumont, 383, centro, CEP: 84.010-360 Ponta Grossa – PR, neste ato representado por seu Proprietário, Sr. CELSO AUGUSTO SANT'ANNA, brasileiro, casado, Empresário, portador da CI/RG nº 4.054.411-9 e no CPF/MF nº 592.688.919-72, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 19385/2020, a concordância do fiscal do contrato, e parecer da assessoria jurídica conforme Artigo 57, § 1º, inciso III, § 2º da Lei 8.666/93, resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 029/2020, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 30 dias, ou seja, até 01 de janeiro de 2021.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 07 de dezembro de 2020.

MAURICIO FONSECA FADEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONTRATANTE

CELSO AUGUSTO SANT'ANNA
CASENG ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP CONTRATADA

CONTRATO Nº 026/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, Sr. MAURICIO FONSECA FADEL, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CI/RG nº 1.458.128-6/PR, CPF/MF nº 578.215.269-91, residente e domiciliado à Rua Princesa Isabel, nº 370, CEP 84.165-450, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa CONSTRUTORA DALAZOANA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.436.634/0001-42 com endereço à Rua Marques de Maricá, 902, Jardim Carvalho, CEP 84.016-030, Ponta Grossa – Pr., neste ato representada pelo seu proprietário, Sr. JOSÉ CARLOS DALAZOANA, brasileiro, casado, Empresário, portador da CI/RG nº 3.292.438-7/PR e no CPF/MF nº 532.484.659-72, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATANTE através do Processo nº 20283/2020, a concordância do fiscal do contrato e parecer da assessoria jurídica conforme Artigo 57, § 1º, inciso III e § 2º da Lei 8.666/93, resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 010/2020, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução por 150 dias, ou seja, até 26 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência por 150 dias, ou seja, até 26 de junho de 2021.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 07 de dezembro de 2021.

MAURICIO FONSECA FADEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONTRATANTE

JOSÉ CARLOS DALAZOANA
CONSTRUTORA DALAZOANA LTDA CONTRATADA

CONTRATO Nº 026/2020

QUARTO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, Sr. MAURICIO FONSECA FADEL, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CI/RG nº 1.458.128-6/PR, CPF/MF nº 578.215.269-91, residente e domiciliado à Rua Princesa Isabel, nº 370, CEP 84.165-450, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa COSTA SUL CONSTRUTORA LTDA - ME, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.365.117/0001-49, com Endereço Comercial à Rua Herculano Martins de Oliveira, 85, Jardim Colonial – CEP: 84.178-420 - Castro - PR, neste ato representada por seu proprietário, Sr. HENRIQUE FREITAS DE CASTRO, portador do CI/RG nº 3.647.109-3/PR e CPF/MF nº 556.379.819-49, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATANTE através do Processo nº 20046/2020, a concordância do fiscal do contrato, e parecer da assessoria jurídica conforme Artigo 57, § 1º, inciso III e § 2º da Lei 8.666/93, resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 003/2020, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução e vigência por 90 dias, ou seja, até 19 de fevereiro de 2021.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 07 de dezembro de 2021.

MAURICIO FONSECA FADEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONTRATANTE

HENRIQUE FREITAS DE CASTRO
COSTA SUL CONSTRUTORA LTDA - ME LTDA CONTRATADA

CONTRATO Nº 148/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, Sr. MAURICIO FONSECA FADEL, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CI/RG nº 1.458.128-6/PR, CPF/MF nº 578.215.269-91, residente e domiciliado à Rua Princesa Isabel, nº 370, CEP 84.165-450, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP. Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 17.227.691/0001-63 com endereço à Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro – CEP: 86.450-000 Quatiguá - Pr, neste ato representada pelo Sr., Fernando Pereira, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CI/RG nº 7.119.214-8 e no CPF/MF nº 004.469.059-25, residente e domiciliado no endereço Rua João Marques da Silveira, nº. 722, Centro, na cidade de Quatiguá-Pr., a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATANTE através do Processo nº 19800/2020, a concordância do fiscal do contrato, e parecer da assessoria jurídica conforme Artigo 57, § 1º, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93, resolvem aditivar o presente contrato, objeto do Pregão nº 076/2020, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência por 45 dias, ou seja, até 25 de dezembro de 2020.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 07 de dezembro de 2020.

MAURICIO FONSECA FADEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONTRATANTE

FERNANDO PEREIRA
FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP

CONTRATO Nº 128/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, Sr. MAURICIO FONSECA FADEL, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CI/RG nº 1.458.128-6/PR, CPF/MF nº 578.215.269-91, residente e domiciliado à Rua Princesa Isabel, nº 370, CEP 84.165-450, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FRAVAN CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito

Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.003.020/0001-96, com endereço à Rua Padre Estevan Szulck, nº 257, Centro, 84.900-000, Município de Ibaiti – PR, neste ato representada por seu administrador Sr. IRAPUAN FRAIZ VANZELI, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador do CI/RG nº 3.477.581-8 SSP/PR e no CPF/MF nº 513.783.539-00, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 19047/2020, a concordância do fiscal do contrato, e conforme Artigo 65, alínea 'b' e § 1º da Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditivar o presente contrato, referente à Tomada de Preços nº 030/2020, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste termo fica acrescida ao valor do contrato a importância de R$ 7.809,51 (sete mil e oitocentos e nove reais e cinqüenta e um centavos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 07 de dezembro de 2020.

MAURICIO FONSECA FADEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONTRATANTE

IRAPUAN FRAIZ VANZELI
FRAVAN CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI CONTRATADA

CONTRATO Nº 146/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, Sr. MAURICIO FONSECA FADEL, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CI/RG nº 1.458.128-6/PR, CPF/MF nº 578.215.269-91, residente e domiciliado à Rua Princesa Isabel, nº 370, CEP 84.165-450, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa K.D.P. COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.626.569/0001-10, com endereço comercial à Rua Angélica Negrello de Conto, nº 57, Bairro Umbará – CEP: 81.940-280 Curitiba - Pr, neste ato representada pela sua sócia administradora Sra., Kaio Domingues Fernandes, brasileiro, solteiro, empresário, portadora do CI/RG nº 9.185.983-8 e no CPF/MF nº 040.479.789-03, residente e domiciliado, na cidade de Curitiba-Pr., a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATANTE através do Processo nº 19794/2020, a concordância do fiscal do contrato, e parecer da assessoria jurídica conforme Artigo 57, § 1º, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93, resolvem aditivar o presente contrato, objeto do Pregão nº 076/2020, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência por 45 dias, ou seja, até 25 de dezembro de 2020.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 07 de dezembro de 2020.

MAURICIO FONSECA FADEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONTRATANTE

KAIO DOMINGUES FERNANDES
K.D.P. COMERCIAL LTDA

CONTRATO Nº 149/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, Sr. MAURICIO FONSECA FADEL, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CI/RG nº 1.458.128-6/PR, CPF/MF nº 578.215.269-91, residente e domiciliado à Rua Princesa Isabel, nº 370, CEP 84.165-450, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI. Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.102.277/0001-41 com endereço à Avenida Frederico Lambertucci, nº 863, Fazendinha – CEP: 81.330-000 Curitiba - Pr, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr., Andrei Castro Vilha, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CI/RG nº 8.977.610-4 e no CPF/MF nº 050.525.069-10, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-Pr., a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATANTE através do Processo nº 19804/2020, a concordância do fiscal do contrato, e parecer da assessoria jurídica conforme Artigo 57, § 1º, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93, resolvem aditivar o presente contrato, objeto do Pregão nº 076/2020, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência por 45 dias, ou seja, até 25 de dezembro de 2020.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 07 de dezembro de 2020.

MAURICIO FONSECA FADEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONTRATANTE

ANDREI CASTRO VILHA
LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI

CONTRATO Nº 145/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, Sr. MAURICIO FONSECA FADEL, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CI/RG nº 1.458.128-6/PR, CPF/MF nº 578.215.269-91, residente e domiciliado à Rua Princesa Isabel, nº 370, CEP 84.165-450, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa M.P. BECK & CIA LTDA. Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.226.517/0001-52, com endereço comercial à Avenida das Flores, nº 252, Jardim Novo Horizonte – CEP: 84.145-000 Carambeí - Pr, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr., Marco Polo Beck, brasileiro, casado, empresário, portador do CI/RG nº 8.124.900-8 e no CPF/MF nº 040.971.669-30, residente e domiciliado no mesmo endereço comercial, na cidade de Carambeí-Pr, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATANTE através do Processo nº 19788/2020, a concordância do fiscal do contrato, e parecer da assessoria jurídica conforme Artigo 57, § 1º, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93, resolvem aditivar o presente contrato, objeto do Pregão nº 076/2020, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência por 45 dias, ou seja, até 25 de dezembro de 2020.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 07 de dezembro de 2020.

MAURICIO FONSECA FADEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONTRATANTE

MARCO POLO BECK
M.P. BECK & CIA LTDA

CONTRATO Nº 318/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, Sr. MAURICIO FONSECA FADEL, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 578.215.269-91, residente e domiciliado à Rua Princesa

Isabel, nº 370, CEP 84.165-450, nesta cidade, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa MHNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 05.245.502/0001-04, com endereço comercial na Av. Presidente Kennedy, 527 - CEP: 89.874-000 Bairro Centro, Município de Maravilha - SC, neste ato representado por seu proprietário Sr. PATRICK CANTON, Empresário, portador da CI/RG: 3.124.647SSP/SC e no CPF/MF nº 023.318.399-05, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme a previsão contratual, a solicitação e justificativa da Superintendência de Tecnologia da Informação, através do memorando nº 050/2020, a concordância de CONTRATADA e o parecer jurídico com fulcro no Artigo 57, § 1º, inciso III e § 2º da Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditivar o presente contrato, referente ao Pregão nº 168/2018 conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 12 meses, ou seja, até 22 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 meses, ou seja, até 22 de janeiro de 2022.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 01 de dezembro de 2020.

MAURICIO FONSECA FADEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONTRATANTE

PATRICK CANTON
MHNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI LTDA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 155/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, Sr. MAURICIO FONSECA FADEL, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CI/RG nº 1.458.128-6/PR, CPF/MF nº 578.215.269-91, residente e domiciliado à Rua Princesa Isabel, nº 370, CEP 84.165-450, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa PLANHAB PLANEJAMENTO HABITACIONAL LTDA, CNPJ 78.141.447/0001-78, localizada na Avenida Candido de Abreu, nº 140, Conjunto 503 e 504, Centro Cívico, CEP: 80.530-000 – Curitiba – PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu sócio proprietário Sr. TÉRCIO DE AGUIAR, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade R.G. Nº 1.675.430-7 e CPF nº 317.936.739-34, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 16809/2020, a concordância do fiscal do contrato e conforme Artigo 57, § 1º, inciso III, § 2º da Lei 8.666/93, resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Concorrência Pública nº 003/2020, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 90 dias, ou seja, até 10 de fevereiro de 2021.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 12 de novembro de 2020.

MAURICIO FONSECA FADEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONTRATANTE

TÉRCIO DE AGUIAR
PLANHAB PLANEJAMENTO HABITACIONAL LTDA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 272/2019
QUINTO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, Sr. MAURICIO FONSECA FADEL, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CI/RG nº 1.458.128-6/PR, CPF/MF nº 578.215.269-91, residente e domiciliado à Rua Princesa Isabel, nº 370, CEP 84.165-450, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VANZELI CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.868.273/0001-76, com Endereço Comercial à Av. Governador Paulo Cruz, 36, Centro, CEP 84.900-000, Ibaiti-Pr, neste ato representada pela Sra. INDIANARA FRAIZ VANZELI, portadora da CI/RG nº 11579744 e CPF/MF nº 338.302.409-10, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 19049/2020, a concordância do fiscal do contrato, e conforme Artigo 65, alínea"a" e § 1º da Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditivar o presente contrato, referente à Tomada de Preços nº 055/2019, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste termo fica acrescida ao valor do contrato a importância de R$ 3.356,35 (três mil e trezentos e cinqüenta seis reais e trinta e cinco centavos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 07 de dezembro de 2020.

MAURICIO FONSECA FADEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONTRATANTE

INDIANARA FRAIZ VANZELI
VANZELI CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI
CONTRATADA

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 34/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

Art. 1º NOMEAR a Comissão de Ética da Câmara Municipal de Castro, nos termos das Resoluções nº. 07/2012, com mandato de 02 (dois) anos, ficando assim constituída:

Presidente – Rosana Mara Prestes Pereira Iurk, matrícula 051

Secretária – Patrícia de Mello Fontoura Selmer, matrícula 061

Membro – Patrícia Santana Stockler, matrícula 341.

Suplente – Carla Rosana Moreira Schmegel, matrícula 041

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 02 de fevereiro de 2.021.

Miguel Zahdi Neto
Presidente

Assinado digitalmente porTHIAGO LEANDRO ALBUQUERQUE: 04497413977
DN:C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=01579286000174, CN=THIAGO LEANDRO ALBUQUERQUE: 04497413977
Razão:I am the author of this document
Localização:A sua assinatura aqui
Data:2021-02-03 18:44:42
Foxit Reader Versão: 9.7.0